



Interessado:	CEF/ CAU/TO
Assunto:	Relação dos docentes do curso de arquitetura e urbanismo, com a indicação do coordenador do Curso.
DELIBERAÇÃO CEF/CAU-TO Nº 06/2024	

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/TO, no exercício das competências e prerrogativas de que dispõe o artigo 93, inciso I, alínea “c” do Regimento Interno do CAU/TO, aprovado pela Deliberação Plenária nº 23/2019 e, homologado pela Deliberação CAU/BR nº 0093-05/2019 observada as disposições dos artigos 3º, inciso I, alínea ‘b’, 4º, inciso VII da Resolução CAU/BR nº 219, de 22/07/2022, reunida ordinariamente, presencialmente, na Cidade de Palmas -TO, no dia 01 de fevereiro de 2024 e após análise do assunto em epígrafe e

Considerando as disposições da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil - CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUs; e dá outras providências;

Considerando os ditames da Resolução CAU/BR nº 22, de 4 de maio de 2012, que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, os procedimentos para formalização, instrução e julgamento de processos por infração à legislação e a aplicação de penalidades, e dá outras providências.

Considerando que este conselho, tem como função “orientar, disciplinar e fiscalizar o exercício da profissão da arquitetura e urbanismo, zelar pela fiel observância dos princípios de ética e disciplina da classe em todo o território nacional, bem como pugnar pelo aperfeiçoamento do exercício da arquitetura e urbanismo”, conforme dispõe o artigo 24, § 1º, da Lei nº 12.378/2010.

Considerando que, a atividade fiscalizatória tem por objeto “a exação do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo, abrangendo as atividades, atribuições e campos de atuação dos arquitetos e urbanistas, privativos ou compartilhados com outras profissões regulamentadas”, conforme os dispositivos da Lei nº 12.378, de 2010 e da Resolução CAU/BR nº 21, de 2012” e por objetivo “coibir o exercício ilegal ou irregular da Arquitetura e Urbanismo, em conformidade com a legislação vigente”, competindo-lhe “verificar, na prestação de serviços de Arquitetura e Urbanismo, a existência do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) correspondente, nos termos do que dispõe Resolução específica do CAU/BR”, conforme dispõem os artigos 4º, 5º e 6º da Resolução nº 22 do CAU/BR, respectivamente.

Considerando que nos termos do artigo 5º da lei de criação do conselho, uso do título de arquiteto e urbanista e para o exercício das atividades profissionais privativas correspondentes, é obrigatório o registro do profissional no CAU do Estado ou do Distrito Federal;

Considerando que, dentre as diversas atividades e atribuições do arquiteto e urbanista, prevista na lei de regência, consiste a de *treinamento, ensino, pesquisa e extensão universitária* (art. 2. VIII);

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/TO, para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/TO.

DELIBERA por:

1 – Solicitar à Presidência que encaminhe ofício às Instituições de Ensino Superior do Estado do Tocantins, visando obter a relação do corpo docente do curso de arquitetura e urbanismo, com a indicação do coordenador do Curso.

2- Determinar as providências necessárias para o cumprimento desta Deliberação.

Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação.



Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2024.

Arq. e Urb. **Regina Lopes Barbosa Cavalcante**
Coordenadora da Comissão

Arq. e Urb. **Marcio Henrique Colauto**
Coordenador Adjunto

Arq. e Urb. **Fernanda Brito Bandeira**
Membra

FOLHA DE VOTAÇÃO
Anexo a Deliberação Plenária nº 06/2024

Conselheiros	Votação				
	Sim	Não	Impedimentos	Abstenção	Ausência
REGINA LOPES BARBOSA CAVALCANTE Daniel de Sousa Pimentel	X				
MÁRCIO HENRIQUE COLAUTO Cleonan Pereira da Rocha	X				
FERNANDA BRITO BANDEIRA Marcela Alves Cunha	X				

Histórico de Votação

Matéria da Votação:

Solicitar das IES a relação dos docentes do curso de arquitetura e urbanismo, com a indicação do coordenador do Curso

Resultado da votação: Sim (3) Não (-) Impedimento (-) Abstenções (-) Ausências (-) Total (3)

Ocorrências:

Funcionou como Coordenador(a) da Comissão: *Regina Lopes Barbosa Cavalcante*

Palmas - TO, 01 de fevereiro de 2024.